

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretária: Ana Beatriz Busch Araújo  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DA SECRETARIA RESOLUÇÃO SMS Nº 4616 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

#### CONFIRMA NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, OS SERVIDORES QUE MENCIONA.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SUBG/CTGP/CAP - Comissão de Estágio Probatório nº 024 de 10/12/2020,**

**CONSIDERANDO** atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei n.º 94 de 14 de março de 1979; observado o disposto no § 4º do art. 41, da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** obedecidos os critérios estabelecidos pelos Decretos nºs 12.680 de 08/02/1994 e as alterações introduzidas pelos Decretos nºs 15.498 de 30/01/1997 e 15.730 de 07/05/1997 e

**CONSIDERANDO** que a avaliação final julgou apto para o exercício das atividades profissionais os servidores objeto da listagem anexa.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Ficam confirmados no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, os servidores elencados no Anexo que a esta acompanha.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Anexo único de que trata a Resolução SMS Nº 4616 de 11 de dezembro de 2020.					
Matrícula	Nome	Exercício	Cargo	Unidade Lotação	Conclusão
303.550-8	ANA CRISTINA DA FONSECA CAMILO	05/04/17	TECNICO DE LAB. ANALISES CLINICAS	S/SUBHUE/HMSF/CM/DSADT	04/04/20
243.276-3	ANA PAULA COSTA SANTOS	14/03/14	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMFM/CM/DE	24/08/17
226.867-0	ANDREIA ALMEIDA DO NASCIMENTO FERREIRA	16/03/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	28/05/20
304.249-6	CARLA MIRANDA DE SOUZA	24/05/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	03/06/20
303.295-0	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA BRANDÃO DE SOUZA	10/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	17/07/20
303.323-0	FERNANDA MOTA CARVALHO	17/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	14/07/20
293.184-8	GESSIANA PAULA DA CONCEICAO	12/04/17	ENFERMEIRO	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	25/04/20
303.504-5	JACKSON NUNES MAIA	12/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	11/04/20
303.499-8	LUCELIO ALMEIDA DA CONCEICAO	06/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	04/04/20
295.775-1	MARCOS PAULO DE SOUZA TAVERNA	31/03/16	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	13/08/20
303.584-7	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA SODRE	06/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	12/04/20
227.624-4	MARIA TERESA ARAUJO MATTOS	11/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	01/06/20
294.990-7	MONIQUE DE SOUZA SILVA	05/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSA/CM/DE	03/04/20
294.461-9	SEVERINA GOMES DE LEMOS LIMA	27/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMCM/CM/DE	20/05/20
303.314-9	WILLIAM MARQUES CARREIRO	11/04/17	TECNICO DE ENFERMAGEM	S/SUBHUE/HMSF/CM/DE	12/06/20

### RESOLUÇÃO SMS Nº 4617 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Dispõe sobre a criação de Comissão de Acompanhamento do Contrato nº161/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e o HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com os comandos do anexo 2 do anexo XXIV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02 de 28/09/2017, e considerando o disposto no Processo nº09/005736/2020,**

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Acompanhamento do Contrato nº 161/2020, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, como contratante, e o **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**, como contratado, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**§ 1º** A presente Comissão de Acompanhamento será composta pelos membros relacionados no art. 2º, estando subordinada às recomendações e orientações estabelecidas pela Coordenadoria Geral de Controle, Avaliação, Contratação e Auditoria (S/SUBREG/CGCA) da Subsecretaria de Regulação, Controle, Avaliação, Contratação e Auditoria (S/SUBREG).

**Art. 2º** A presente Comissão de Acompanhamento será composta pelos seguintes representantes:

I - da **Secretaria Municipal de Saúde**:

- Patricia Passos Simões - matrícula 10/237 915-4;
- Marcia Faria Pereira - matrícula 11/149 610-8;
- Adriana da Cruz Gomes Simonini - matrícula 10/225 358-1;
- Tatiana Pacheco Campos - matrícula 11/159 846-8.

II - do **HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE**

- Abrão Lincoln de Oliveira- matrícula 11/142.279-9
- Eliane Moreno Waik- matrícula 11/149.800-5
- Silvana de Andrade Lopes - matrícula 11/125.070-3

**Art. 3º** A presente Comissão de Acompanhamento terá por atribuição:

I - acompanhar e avaliar a execução do contrato, principalmente no tocante ao cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo;

II - elaborar, ao final de cada trimestre, o relatório de desempenho da unidade no que se refere ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas previstas no Documento Descritivo, encaminhado à S/SUBREG/CGCA.

**Art. 4º** O funcionamento da presente Comissão de Acompanhamento não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria, em todas as suas instâncias, federal, estadual e municipal.

**Art. 5º** A Comissão, no uso de suas atribuições, terá as seguintes prerrogativas:

I - solicitar, sempre que necessário, ao Componente Municipal de Auditoria, visita *in loco* na unidade contratada.

II - requerer auxílio, de qualquer área técnica desta SMS, no exercício de suas atividades.

III - convocar os responsáveis pela unidade para prestar esclarecimentos sobre os serviços contratados;

IV - realizar visitas *in loco* na unidade contratada sempre que julgar necessário;

V - ter acesso a todos os documentos informativos necessários ao exercício das suas atribuições, assim como o acesso às dependências da unidade contratada.

**Art. 6º** Eventuais divergências ocorridas entre os membros da Comissão de Acompanhamento serão encaminhadas no prazo máximo de 10 (dez) dias à S/SUBREG que decidirá a questão.

**Art. 7º** À S/SUBREG competirão a análise e o julgamento de recursos interpostos contra os relatórios da presente Comissão de Acompanhamento.

**Art. 8º** O Componente Municipal de Auditoria ficará responsável pelo envio, à Comissão e Acompanhamento, de relatório padronizado de visita, que subsidiará a elaboração do relatório de cumprimento de metas.

**Parágrafo único.** O Coordenador Geral da S/SUBREG/CGCA estabelecerá o cronograma de entrega dos relatórios.

**Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor com eficácia a partir de 01 de julho de 2020.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 4618 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 085 de 09/12/2020,**

#### RESOLVE

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS nº 431 de 09 de dezembro de 2020, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de reunião Ordinária de 13/10/2020.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/12/2020.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 4619 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 086 de 09/12/2020,**

#### RESOLVE

**Art. 1º** Homologar a Deliberação S/COMS Nº 432 de 09 de dezembro de 2020, que deliberou a aprovação do credenciamento do SCMRJ-Hospital São Zaccarias, constante no **processo administrativo nº 09/002.907/2016**, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de dezembro de 2020 na Plataforma Zoom.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 08/12/2020.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2020.

**ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**